

LEGENDA:

*1 - Resultado contido em História (válido até 1993)

*2 - Resultado contido em Biologia

*3 - Preparação para o Trabalho inserida no contexto curricular como um todo.

OBSERVAÇÕES:

A partir de 1989, inclusive, na conformidade da Deliberação nº 012/88 -CEE:

A) a aprovação no Art. 7º obedece aos dispositivos regimentais do estabelecimento;

B) os componentes curriculares , que não forem objeto de reprovação, não terão registro de notas ou menções na documentação escolar.

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

*Adaptações realizadas em 1979 com 1/3 da carga horária.
Química Orgânica - 65
Química Inorgânica - 81
Proc. Industrial - 65
Org. Normas - 81

SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO ESTABELECIMENTO
O REGISTRO DA AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR É EXPRESSO EM NOTAS QUE VARIAM DE ZERO A CEM. SERÃO CONSIDERADOS APROVADOS OS ALUNOS QUE APRESENTAREM FREQUÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA CARGA HORÁRIA LETIVA E:
I - ANTES DO EXAME FINAL, MÉDIA ANUAL IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) EM CADA DISCIPLINA E/OU ÁREA DO CONHECIMENTO;
II - APÓS EXAME FINAL, MÉDIA FINAL IGUAL OU SUPERIOR A 50 (CINQUENTA) EM CADA DISCIPLINA E/OU ÁREA DO CONHECIMENTO.

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO DE 2º GRAU

CERTIFICAMOS QUE José Wolni Branco Pereira,

R.G. Nº 4.638.406 , DE NACIONALIDADE Brasileira,

NASCID O EM 25 DE agosto DE 1960 , EM Lages,

ESTADO Santa Catarina , CONCLUIU, NESTE ESTABELECIMENTO, O ENSINO DE 2º GRAU, NOS

TERMOS DA LEI 5692/71 E NORMAS

COMPLEMENTARES DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO.

Curitiba , 03 DE abril DE 2019

Maria Juliana Roberto
SECRETÁRIO (nome e assinatura)
ATO/ANO DESIGNAÇÃO
Maria Juliana Roberto
Ato Adm.052/17-C.D.B

CP Santos
DIRETOR (nome e assinatura)
ATO/ANO DESIGNAÇÃO
Claudia Maria Pienta dos Santos
Ato Adm.053/17-C.D.B

ÓRGÃO/SEED/NRE